



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 3/17

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 6 de fevereiro do ano 2017:-----

-----Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---
-----Pelas catorze horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento que já foi aprovada a candidatura da recolha de resíduos sólidos ao PO 2020, e, relativamente ao concurso público para a aquisição de viaturas e conjuntos de ecopontos e oleões, destinados à recolha seletiva dos resíduos sólidos, o júri já procedeu à abertura das propostas que deram entrada nos serviços, efetuando-se a audiência prévia aos fornecedores logo que a ata se encontre elaborada, tendo em vista a celebração do contrato. Disse que já foi celebrado o contrato da empreitada da Reabilitação Urbana da Sede do Concelho com a Afavias, estando o mesmo para visto do Tribunal de Contas.-----

-----Deu conhecimento que na próxima semana terá de comparecer no Tribunal de Velas a fim de prestar depoimento na audiência de inquirição de testemunhas, relativamente a uma queixa-crime apresentada pelo Município ao Ministério Público, enquanto invasão de obra pública, contra o requerido José Almerindo Ramos Freitas. Disse, como já é do conhecimento público, que este senhor entendeu que o espaço onde se encontra edificado um reservatório de água, propriedade do Município, junto ao miradouro do Canavial, é de sua propriedade,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pelo que demoliu o muro que esta Autarquia está a construir no âmbito da requalificação de todos os reservatórios existentes no Concelho. Acrescentou que o entendimento dos serviços é que o referido espaço não pertence ao senhor José Freitas, nos termos que segundo ele afirma, uma vez que o referido reservatório foi construído há sensivelmente vinte anos, em regime de empreitada. Disse que o processo decorre nos trâmites normais da lei e aguardamos que o Tribunal se pronuncie sobre este assunto.-----

-----Deu conhecimento que irá reunir esta semana com a Direção do CAO com a finalidade de se averiguar se necessitam ou não de algum espaço das antigas instalações do CAO, propriedade do Município, uma vez que a anterior Direção fez questão de ficar com um espaço, podendo eventualmente este já não ser necessário, dado o período de tempo que decorreu desde a data em que o CAO passou para as novas instalações sitas na Rua Cunha da Silveira. Disse que, também esta semana, irá acompanhar, numa visita ao referido edifício, as quatro Instituições do Concelho que irão partilhar o mesmo, para se definir a atribuição e a forma como os espaços serão usados, na realização das suas atividades, mediante a celebração de protocolos conforme já transmitido anteriormente. Acrescentou que esteve, a semana passada, nestas instalações, acompanhado do Vereador Marco Almada e os colaboradores responsáveis pelas equipas dos pedreiros e pintores, para se decidir as obras de melhoramentos que irão ser efetuadas, tais como a colocação de pavimento em todo o chão, agora de cortiça, substituição de algumas portas e pinturas, mas que, no entanto, estas só terão início após a visita das Instituições porque as mesmas poderão entender não ser necessário realizar obras mas sim apenas pinturas.-----

-----Transmitiu que a Atlânticoline já confirmou os novos horários extras dos transportes marítimos que irão ser praticados aquando a realização da 30ª Semana Cultural das Velas. Deu também conhecimento que, por sua solicitação, esta Entidade já procedeu também à alteração do horário da saída do barco, no



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

próximo dia 23 de abril, Feriado Municipal, motivado pelo facto da atuação, neste dia, de um grupo de violas da terra da Ilha do Pico, e assim sendo poderão regressar no barco pelas 23 horas.

-----ORDEM DO DIA-----

-----Não havendo questões por parte dos senhores Vereadores foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios n.ºs 230 a 233, datados de 1 de fevereiro corrente:

I – ATAS:

- Ata da reunião ordinária de 20/01/2017:

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.

- Ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo relativa a renovação de bolsas e atribuição de novas bolsas, encontrando-se anexos os seguintes mapas relativos ao ano letivo 2016/2017: renovação de bolsas (uma bolsa), atribuição de bolsas (oito novas bolsas) e candidatos não contemplados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficando apensos a esta ata no anexo I.

-----Após análise dos documentos apresentados, a Câmara deliberou aprovar a ata e, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à audiência prévia dos candidatos, para que informem por escrito o que se lhes aprouver no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação desta deliberação.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para solicitação à EDA da recolocação de um candeeiro de iluminação pública num poste junto à Canada de acesso à moradia da Sra. Nélia Rocha**, na Rua João Inácio de Sousa, Freguesia de Santo Amaro, conforme solicitado pela Junta de Freguesia por seu ofício com referência nº 2017/02, datado de 12 de janeiro passado. Encontra-se anexa a informação nº 18/2017/PS, do Fiscal Municipal, datada de 18 de janeiro.

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou solicitar à EDA a recolocação de um candeeiro de iluminação pública no local.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, acompanhada de fichas do cabimento nºs 4232, 4233, 4234 e 4235, e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio financeiro aos Clubes Desportivos sediados no Concelho de Velas**, na sequência de um pedido de apoio solicitado pelo Grupo Desportivo Velense, por seu ofício com data de entrada de 10 de janeiro passado, para fazer face às despesas com o combustível utilizado na carrinha de transporte dos jogadores dos escalões de formação do seu Clube.

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira disse ser com satisfação que vê, finalmente, ao quarto ano do mandato, a situação financeira do Município permitir este apoio, que é justo, lançando o repto de que o mesmo possa ser mais abrangente, estendendo-se também às Filarmónicas do nosso Concelho que fazem o transporte dos miúdos para as suas Escolas de Música.

-----O Vereador João Paulo de Oliveira disse concordar plenamente com as palavras do Vereador Paulo Silveira.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Grupo Desportivo Velense com o valor de 1.000,00€ (mil euros) para aquisição de combustível, apoio este extensível, no mesmo valor, aos restantes Clubes Desportivos sediados no Concelho de Velas, nomeadamente o Futebol Clube Urzelinense, o Futebol Clube Marítimo Velense e o Grupo Desportivo da Beira, sendo o valor em causa pago, pelo Município ao Clube, aquando da apresentação dos comprovativos de despesa (fatura e recibo) no mesmo valor ou superior.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 4231 e mapa de fundos disponíveis, para apoiar financeiramente a Rádio Lumena no melhoramento da insonorização no estúdio do 1º andar do seu edifício sede, conforme solicitado pela Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL, por seu ofício nº 0003/2017, datado de 12 de janeiro passado.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a Rádio Lumena com o valor total de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização da intervenção em causa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada de ficha do cabimento nº 4230 e mapa de fundos disponíveis, para apoiar uma peregrinação a Fátima, entre os dias 9 e 15 de julho próximo, no âmbito das comemorações do centenário das aparições de Nossa Senhora de Fátima, com a deslocação de 55 pessoas, incluindo crianças e jovens, das paróquias dos Rosais, Santo Amaro e Santo António, conforme solicitado pelo Pároco das mesmas, padre Rúben Pacheco, por ofício datado de 16 de janeiro passado.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou conceder apoio, para a referida deslocação, no valor total de 500,00€ (quinhentos euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, acompanhada de ficha do cabimento nº 4223 e mapa de fundos disponíveis, **para apoiar o São Jorge Automóvel Clube (SJAC) na realização de diversas atividades, no corrente ano**, nomeadamente o Rally Paper, no dia 25 de abril, o 2º Open TT Açores Ilha de São Jorge, nos dias 10 e 11 de junho, a Prova Regional de Jet Ski 2017, no dia 1 de julho, enquadrada no programa da 30ª Semana Cultural das Velas e a "2ª Volta à Ilha de São Jorge em Mota de Água", no dia 2 de julho, conforme solicitado por seu ofício datado de 19 de janeiro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- Apoiar o São Jorge Automóvel Clube com alojamento em camarata para 20 pessoas, no âmbito da realização da Prova Regional de Jet Ski 2017, aquando da 30ª Semana Cultural das Velas.-----

- Conceder apoio financeiro no valor global de 2.000,00€ (dois mil euros), para realização das diversas atividades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para conceder apoio ao Grupo de Teatro Juventude Virtutis, com a cedência da sala de ensaios do Auditório Municipal das Velas**, às quartas-feiras das 17h15 às 18h30 até ao mês de março e de 12 de abril a 11 de maio, três vezes por semana, em horário a confirmar, no âmbito da participação no evento "A Noite do Sketch", que se realizará de 11 a 14 de maio próximo no Teatro



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Ribeiragrandense, na Ilha de São Miguel, conforme solicitado por seu email datado de 26 de janeiro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Grupo de Teatro *Iuventute Virtutis* conforme solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para conceder apoio à Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, com transporte para 8 alunos e uma professora da turma do 9ºD do curso PROFIJ II - Oleiros** no próximo dia 10 de março, no âmbito de uma visita de estudo à Ilha de São Jorge, mais especificamente à Caldeira de Santo Cristo, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 28 de janeiro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, acompanhada de minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 4226 e mapa de fundos disponíveis, **para a cooperação, ao nível cultural, com apoio financeiro à Associação Cultural das Velas, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), para fazer face às despesas inerentes à prestação de apoio técnico e especializado na área de marketing e design gráfico, no âmbito de uma candidatura ao Programa PIIE.**-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo de cooperação anexa à presente proposta, a celebrar com a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, acompanhada de minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 4229 e mapa de fundos disponíveis, **para a concessão de um apoio financeiro à Associação Cultural das Velas**, no valor total de dez mil euros (€ 10.000,00), para a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo anexa, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, acompanhada de minuta de protocolo, mapa descritivo do apoio financeiro, fichas do cabimento nºs 4224 e 4225 e mapa de fundos disponíveis para a **concessão de um apoio financeiro à Associação Cultural das Velas**, no valor total de oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros (€ 89.850,00). -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo anexa, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor de € 89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, acompanhada de ficha do cabimento nº 4257 e mapa de fundos disponíveis para a **concessão de um apoio financeiro à Associação Cultural das Velas**, no âmbito da realização de um Estágio de Bandas Filarmónicas e Curso de Direção, apresentado pelo Maestro Vítor Ávila, a realizar entre 12 e 16 de abril do corrente ano, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 09 2017, datado de 26 de janeiro passado e orçamento anexo.-----

-----O senhor Presidente disse que esta proposta vem de encontro ao que já transmitiu na última sessão da Assembleia Municipal e também à intervenção do senhor Vereador Paulo Silveira, nesta reunião, quanto ao apoio aos Grupos Desportivos, no sentido deste tipo de apoio ser extensível às Filarmónicas. Deu conhecimento que, no âmbito da parceria existente com a Associação Cultural das Velas, esta está a coordenar o evento em causa, que culminará com a realização de um concerto no domingo de Páscoa, dia 16 de abril, e no qual participarão elementos das sete Filarmónicas do Concelho, já com um número considerável de inscrições por parte dos músicos. Acrescentou, conforme orçamento em anexo, que este apoio é um pouco superior ao concedido aos Clubes Desportivos, tendo em conta que estes usam os campos municipais para os seus treinos e as Filarmónicas utilizam as suas sedes para a realização dos seus ensaios, com custos acrescidos para estas.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação Cultural das Velas com o valor de 13.000,00€ (treze mil euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, **acompanhada de minuta do Protocolo de Cedência das Instalações do Bar Apneia no Auditório Municipal para a abertura do procedimento de inscrições para a sua cedência**,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo XIII.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar a abertura do procedimento para a cedência das instalações do Bar Apneia, sito no Auditório Municipal de Velas;-----
2. Aprovar a minuta do Protocolo em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente **para a aprovação do Código de Conduta das Zonas Balneares da Preguiça e Poça dos Frades**, para efeitos de candidatura ao programa Bandeira Azul, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo XIV.-----

-----O senhor Presidente disse que esta proposta se prende com a candidatura da Poça dos Frades à Bandeira Azul, uma vez que a lei exige a existência de um código de conduta. Referiu que, no entanto, surgiram alguns constrangimentos que poderão pôr em causa a referida atribuição, os quais têm a ver com a análise às águas que foi efetuada no passado mês de agosto e que subiu os parâmetros ideais, face à análise efetuada no mês de julho, embora esteja totalmente dentro dos parâmetros em termos de saúde pública. Deu conhecimento que a DRAM interveio nesta situação tendo realizado novas análises não se sabendo o motivo daquele resultado, considerando que ali não existem esgotos. Acrescentou que, por ora, apenas se candidata a Poça dos Frades por esta oferecer melhores condições e mais adequadas para as crianças, e também porque a lei obriga à existência de nadadores salvadores e serem custos muito elevados para o Município.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar o Código de Conduta das Zonas Balneares da Preguiça e Poça dos Frades.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, **para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde** apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Execução do Edifício Sol, na Freguesia de Rosais, Concelho de Velas, Ilha de São Jorge”, acompanhada da informação nº 19 da Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, **para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde** apresentado pelo adjudicatário da empreitada da “Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor, na Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, Ilha de São Jorge”, acompanhada da informação nº 21 da Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Lista de Erros e Omissões** – Contrato de Aquisição de duas Viaturas Pesadas com Caixa para Compactação e uma Varredoura para Recolha e Transporte de RSU do Município de Velas - Informação nº 10 – Procº Interno nº 1077/2016,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

datada de 18 de janeiro passado, do Presidente do Júri do Concurso, acompanhada do parecer da Jurista do Município.-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento que foram solicitados esclarecimentos, pelos concorrentes, devido ao facto de o anexo I do caderno de encargos mostrar uma imagem de uma viatura da marca "Man". Disse terem sido prestados os devidos esclarecimentos dando nota que a imagem em causa era meramente indicativa. Referiu que o assunto já está ultrapassado e, inclusive, o júri do concurso já procedeu à abertura das propostas.-----

- **Comunicação da decisão final do Tribunal de Contas no processo de fiscalização prévia nº 106/2016**, relativamente ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo, para substituição de dívida, celebrado com a Caixa Geral de Depósitos.-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento que o Tribunal de Contas recusou o visto ao empréstimo contratado com a Caixa Geral de Depósitos para liquidação do empréstimo que existe no Novo Banco, o qual foi efetuado pelo anterior Executivo nas extintas empresas municipais, uma vez que entende que o mesmo não deveria ter passado para o Município sem que previamente fosse emitido visto pelo Tribunal de Contas. Esclareceu que não foi solicitado o visto porque o Município não fez nenhum empréstimo novo, mas sim aceitou o ativo e o passivo das empresas, e consequentemente os empréstimos das mesmas, conforme prevê a lei. Referiu que este processo está a ser estudado pela Jurista do Município e que irá ser solicitada, ao Tribunal de Contas, a reanálise da decisão tomada.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 19**, de 27 de janeiro passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 1.200,00 (mil e duzentos euros);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 157.277,58 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 113.914,95 (cento e treze mil novecentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 788,64 (setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €225.524,27 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.446.028,17 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte e oito euros e dezassete cêntimos);-----

Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral – €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 4.447.218,96 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e dezoito euros e noventa e seis cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 4.428.470,54 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 18.748,42 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos);-----

Documentos: € 6.323,72 (seis mil trezentos e vinte e três euros e setenta e dois cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.453.542,68 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 17 a 30 de janeiro de 2017, nºs 21 a 62 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 28.773,11 (vinte e oito mil setecentos e setenta e três euros e onze cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 23 de janeiro de 2017, nºs 2 a 3 (Operações de tesouraria), na importância de € 2.267,21 (dois mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2017, no período de 1 de janeiro a 31 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 31 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 31 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2017**, a qual totaliza a importância de € 47.572,54 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Caminho Velho, Freguesia e Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/3), apresentada por Luciano Manuel de Sousa, residente no Toledo, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Serroa, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/4), apresentada por Michal Bako, residente na Rua da Gruta, 32A, Freguesia e Concelho de Velas.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Presa da Machada, Freguesia e Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/6), apresentada por Fátima Maria Maciel Brasil, residente na Estrada Regional 1-2, Beira, Freguesia e Concelho de Velas.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia, devendo a fachada manter-se conforme o original forrada a pedra aparelhada.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Requerimento de Fernando Manuel Pires Silvano, para pedido de autorização de destaque para o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Predial de Velas sob o nº 1643/20170127 e inscrito na Matriz Rústica da Freguesia da Urzelina sob o artigo nº 1920, sito em Vinhas de Dentro, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas (Processo nº 04/2017/1). Encontra-se em anexo projeto de destaque e informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento nas referidas informações, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para alojamento local** (Processo nº 01/2008/13) requerido por António do Espírito Santo Mazedo, residente na Rua Roque Afonso, Freguesia e Concelho de Velas, para oito apartamentos, sito na Rua do Mar, Freguesia e Concelho de Velas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 801/19940926.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia referente à execução de obras de edificação** (Processo nº 05/2017/5), no prédio situado em Abriguinhos, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1636/20161109, apresentado pela Freguesia da Urzelina, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e dez minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

ANEXO I

A T A Nº 1/17

Ata da reunião da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo realizada no dia 24 de janeiro do ano 2017:-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, conforme disposto no artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença da Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca, da representante da Assembleia Municipal pelo CDS/PP, Maria da Luz Silva das Graças e da representante da Assembleia Municipal pelo PPD/PSD, Liliana Isabel Monteiro Ramos de Melo Maciel Almeida.-----

-----Não compareceu a esta reunião, nem se fez representar pelo seu substituto, a representante da Assembleia Municipal pelo PS, Rosa do Céu Pinto, por se encontrar ausente da ilha.-----

-----Secretariou esta reunião a Chefe de Divisão de Administração Geral, Maria de Lurdes de Oliveira Simões.-----

-----Pelas dezanove horas o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----De seguida procedeu-se à análise dos documentos solicitados por deliberação camarária de 28 de novembro de 2016 aos candidatos a novas bolsas, conforme deliberado pela Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, em reunião realizada no dia 9 de novembro passado, verificando-se que foram apresentados os documentos para clarificação da situação económica do agregado familiar, nomeadamente declaração emitida pela Segurança Social onde consta, referente ao ano anterior à candidatura, se os elementos do agregado familiar são ou não beneficiários do RSI, subsídio de desemprego ou outros apoios, bem como o valor dos rendimentos auferidos.-----

Renovação de bolsas de estudo-----

-----A Comissão de Análise de Bolsas de Estudo deliberou, na reunião realizada no passado dia 9 de novembro, após verificação e análise do respetivo processo, propor à Câmara Municipal a renovação da bolsa a seguir mencionada:-----

- Ana Carolina Brasil Costa Silva.-----

Novas candidaturas-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

-----Foram apreciadas as 19 candidaturas que deram entrada nos serviços, tendo-se verificado e analisado todos os documentos que as instruem:-----

-----A comissão deliberou por unanimidade:-----

1. Excluir deste procedimento, nos termos do nº 2 do artigo 4º do atual regulamento, as seguintes candidatas, por o rendimento *per capita* ser superior ao do V escalão do anexo I ao regulamento para atribuição de bolsas de estudo a alunos dos ensinos técnico-profissional e superior:-----

- Carolina Soares Cabral;-----

- Carolina Ângelo Silva.-----

2. Propor a atribuição das bolsas a seguir mencionadas, as quais totalizam a quantia de oito mil setecentos e cinquenta euros (€ 8.750,00):-----

a) Francisco Lourenço Brasil Silveira;-----

b) Irene de Lurdes Azevedo Bettencourt;-----

c) Sara Isabel Barbosa Rocha;-----

d) Ivo da Silva Vaz;-----

e) André Alexandre Gomes Cabral;-----

f) Fábio Miguel Silva Machado;-----

g) Bruno Miguel Ataíde Castro.-----

3. Considerando que a Câmara Municipal atribui bolsas até à quantia inscrita em orçamento (artigo 5º) que em 2017 é de dez mil euros, propor a atribuição de bolsa no valor remanescente de mil e setenta euros (€ 1.070,00) ao candidato Leandro José Ataíde Castro, o qual se enquadraria no I escalão, por ser o candidato com menor valor *per capita* após os candidatos contemplados.-----

4. Não contemplar os seguintes candidatos com atribuição de bolsa uma vez que o rendimento *per capita* é superior ao dos mencionados nos pontos 2 e 3, e o valor inscrito em orçamento já ter sido atingido:-----

a) Guilherme Soares Madruga;-----

b) Sara Daniela Teixeira Monteiro;-----

c) Inês Margarida Alves Dias;-----

d) Joana de Fátima Garcia Alexandre;-----

e) Raquel Sofia Cardoso da Silva;-----

f) Alexandre Bettencourt Ávila;-----

g) André Soares Madruga;-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

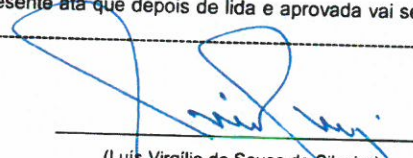
h) Carlos Marcelo Barbosa Vieira.-----

i) Cátia Andreia Fonseca Dias.-----

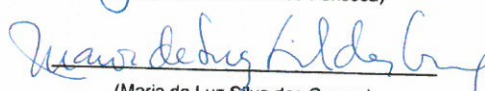
5. Considerando ser do conhecimento da Comissão que o candidato André Alexandre Gomes Cabral congelou a sua matrícula, aguardando-se a entrega, nos serviços, do documento comprovativo, foi deliberado subir na escala de atribuição da bolsa de estudos os candidatos mencionados nas alíneas f) e g) do ponto 2, que passarão para as alíneas e) e f), o candidato referido no ponto 3 que passará para a alínea g) e o valor remanescente do ponto 3 será atribuído ao candidato mencionado na alínea a) do ponto 4.-----

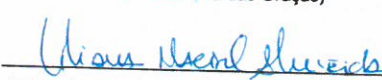
-----De seguida a Comissão elaborou três mapas, segundo os critérios estabelecidos nos citados regulamentos, referentes à renovação e à atribuição de bolsas e dos candidatos que não foram contemplados com aquela atribuição, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam anexos à presente ata.-----

-----Tendo-se completado a ordem de trabalhos foi dada por concluída esta reunião e elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.-----


(Luís Virgílio de Sousa da Silveira)


(Janete Andreia Ávila da Fonseca)


(Maria da Luz Silva das Graças)


(Líliliana Isabel Monteiro R. M. Maciel Almeida)

A secretária


(Maria de Lurdes de Oliveira Simões)



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

RENOVAÇÃO DE BOLSAS
Ano letivo 2016/2017

Nome do candidato	Escalão atribuído	Valor da bolsa
Ana Carolina Brasil Costa Silva	V	180,00 €
Valor total das bolsas renovadas		180,00 €



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS
Ano letivo 2016/2017

Nome do candidato	Escalão atribuído	Valor da bolsa
Francisco Lourenço Brasil Silveira	I	1.250,00 €
Irene de Lurdes Azevedo Bettencourt	I	1.250,00 €
Sara Isabel Barbosa Rocha	I	1.250,00 €
Ivo da Silva Vaz	I	1.250,00 €
Fábio Miguel Silva Machado	I	1.250,00 €
Bruno Miguel Ataíde Castro	I	1.250,00 €
Leandro José Ataíde Castro	I	1.250,00 €
Guilherme Soares Madruga	I	(a) 1.070,00 €
Valor total das bolsas		9.820,00 €

(a) Valor remanescente do total de € 10.000,00 inscrito em orçamento para 2017.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS
Ano letivo 2016/2017

Candidatos não contemplados

Nome do candidato	Observações
Sara Daniela Teixeira Monteiro	Impossibilidade de atribuição por o rendimento <i>per capita</i> ser superior ao das bolsas atribuídas e ter sido atingido, com estas, o valor de €10.000,00 inscrito no orçamento de 2017
Inês Margarida Alves Dias	Idem
Joana de Fátima Garcia Alexandre	Idem
Raquel Sofia Cardoso da Silva	Idem
Alexandre Bettencourt Ávila	Idem
André Soares Madruga	Idem
Carlos Marcelo Barbosa Vieira	Idem
Cátia Andreia Fonseca Dias	Idem
Carolina Soares Cabral	Impossibilidade de atribuição nos termos do nº 2 do artigo 4º do regulamento em vigor, por o rendimento <i>per capita</i> ser superior ao do V escalão do anexo I ao mesmo
Carolina Ângelo Silva	Idem
André Alexandre Gomes Cabral	O candidato suspendeu a sua matrícula no ano letivo 2016/2017 conforme documento anexo



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Janete Fonseca

De: André Cabral <Cabral.A@hotmail.com>
Enviado: 26 de janeiro de 2017 20:20
Para: Janete Fonseca
Assunto: Re: Candidatura Bolsas de Estudo André Cabral

Bom dia

Peço desculpa pelo atraso em fornecer a informação em relação a pausa no ensino superior, venho desta forma informar que esta suspensão a minha inscrição no ensino superior

Cumprimentos

André?? Cabral

De: Janete Fonseca <jfonseca@cmvelas.pt>
Enviado: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 17:00
Para: Cabral.A@hotmail.com
Cc: Natal Cunha
Assunto: Candidatura Bolsas de Estudo

Boa tarde André.

É do nosso conhecimento que suspendeste a inscrição no Ensino Superior e, uma vez que te candidataste a bolsa do Município, necessito que me informes se a informação obtida corresponde ou não à verdade.

A necessidade de comunicação oficial da tua parte prende-se com o facto de, de acordo com o Regulamento em vigor, caso desistas e tenhas recebido bolsa, estás obrigado a restituir o valor atribuído. Comunicando já evitam-se constrangimentos futuros.

Fico a aguardar a tua resposta.

Com os melhores cumprimentos,



Janete Fonseca
Vereadora
Município de Velas
9800-539 Velas
Telefone 295 412 214 | 295 412 167
Fax 295 412 351
website <http://cmvelas.pt>

ENTRADA	21.01.2017	Nº REG	431
DESPACHO	27.01.2017	ARQUIVO	153
<i>Direcção Municipal de Educação</i>			
<i>Presidente</i>			
<i>Secretário</i>			



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

*Alf. Silva - 6/4/2017
Acho que S. Ad. vai*

*Alf. Silva
7/4/2017
F. Silva*

Proposta

Pedido de colocação de candeeiro

A Junta de Freguesia de Santo Amaro solicitou por ofício nº2017/02 de 12-01-2017, a beneficiação da iluminação pública na Rua João Inácio de Sousa, junto à Canada de acesso à moradia da Sra. Nélia Rocha, com a recolocação de candeeiro em poste eletricidade existente no local.

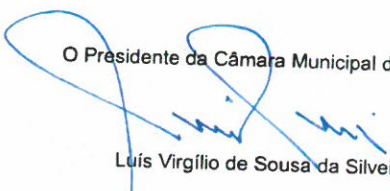
Considerando o parecer emitido pelo fiscal municipal, através da informação nº 18/2017/PS de 18 de janeiro de 2017, a qual se encontra anexa à presente proposta.

Proponho:

- Solicitar à EDA a recolocação de um candeeiro de iluminação pública no local.

Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO III

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Grupo Desportivo Velense solicitou por ofício, com entrada nos serviços do Município a 10 de janeiro do corrente ano, apoio para fazer face às despesas com o combustível utilizado na carrinha de transporte dos jogadores dos escalões de formação do seu Clube.

- Considerando que é prática corrente desta Autarquia apoiar Instituições desta natureza;
- Considerando a importância de apoiar estas Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na integração das camadas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando que os Clubes de Futebol fomentam a prática de exercício físico, promovendo hábitos saudáveis nas crianças, jovens e adultos do Nosso Concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Grupo Desportivo Velense com o valor de 1.000,00€ para aquisição de combustível, apoio este extensível, no mesmo valor, aos restantes Clubes Desportivos sediados no Concelho de Velas, nomeadamente o Futebol Clube Urzelinense, o Futebol Clube Marítimo Velense e o Grupo Desportivo da Beira.
- O valor em causa, será pago pelo Município ao Clube, aquando da apresentação dos comprovativos de despesa (fatura e recibo) no mesmo valor ou superior.

Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO IV

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL, através da Rádio Lumena solicitou por ofício referência 0003/2017, datado de 12 de janeiro corrente, apoio financeiro no valor de 500,00€, para o melhoramento da insonorização no estúdio do 1º andar do seu edifício sede.

- Considerando que a Rádio Lumena é a única rádio do Concelho e da Ilha e que garante emissões diárias nas mais variadas vertentes;
- Considerando que a Rádio Lumena é um importante contributo para a divulgação da Nossa Ilha, bem como para a difusão da vertente lúdica;
- Considerando a importância de proporcionar qualidade a todos os que participam em debates e/ou programas de rádio;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Rádio Lumena com o valor total de 500,00€, para a realização da intervenção em causa.

Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO V

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Padre Rúben Pacheco, Pároco da Freguesia dos Rosais, Santo Amaro e Santo António solicitou por ofício datado de 16 de janeiro corrente, apoio para uma peregrinação a Fátima, num total de 55 pessoas, incluindo crianças e jovens das referidas paróquias, entre os dias 09 e 15 de julho do corrente ano, no âmbito das comemorações do centenário das aparições de Nossa Senhora de Fátima.

- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e cultural;
- Considerando que é fundamental promover-se o convívio e a troca de experiências entre as crianças e jovens das diferentes localidades ou Freguesias do Nosso Concelho;
- Considerando a vertente social e cultural desta viagem, uma vez que proporcionará a estas crianças e jovens, uma experiência de carácter dinâmico e enriquecedor;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Conceder apoio para a referida deslocação, no valor total de 500,00€.

Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO VI

O São Jorge Automóvel Clube (SJAC) solicitou por ofício datado de 19 de janeiro corrente:

- Apoio logístico para o Rally Paper, a realizar dia 25 de abril corrente, com a cedência do parque de estacionamento junto ao Auditório Municipal das Velas, entre as 9h00 e as 14h00;

- Apoio para o 2º Open TT Açores Ilha de São Jorge, que se realizará nos dias 10 e 11 de junho de 2017, com a cedência do espaço dos lugares de estacionamento na Praça Velha, bem como, apoio financeiro no valor de 1000,00€ para fazer face às despesas inerentes à prova;

- Apoio com alojamento para 3 noites e 5 refeições para um total de 20 atletas, bem como, apoio financeiro no valor de 200,00€, para a Prova Regional de Jet Ski 2017 que realizar-se-á no dia 01 de julho;

- Apoio financeiro no valor de 1000,00€, nomeadamente para remuneração das embarcações de apoio exigidas pelas Entidades competentes, seguros e licenças, bem como, estadia durante 3 noites e 5 refeições para 35 atletas no âmbito da "2ª Volta à Ilha de São Jorge em mota de água", a realizar no dia 02 de julho do corrente ano;

- Considerando que o São Jorge Automóvel Clube é uma instituição cujo objeto social é a prática e fomento do desporto automóvel, bem como do desporto náutico;

- Considerando que esta associação desenvolve no Concelho das Velas atividades de valor desportivo e recreativo;

- Considerando que estas provas contarão com participantes de várias Ilhas dos Açores, promovendo desta forma o Nosso Concelho, e em simultâneo contribuindo para a nossa economia local;

- Considerando que os Açores, e em particular, a nossa Ilha tem um enorme potencial para a prática dos referidos desportos;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que o SJAC solicitou a inserção da Prova Regional de Jet Ski 2017 e da 2ª Volta à Ilha de São Jorge em mota de água, no programa da 30ª Semana Cultural das Velas, o que contribuirá para uma maior diversidade do programa e de visitantes;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar o São Jorge Automóvel Clube com alojamento em camarata para 20 pessoas, no âmbito da realização da Prova Regional de Jet Ski 2017, aquando da 30ª Semana Cultural das Velas.
- Conceder apoio financeiro no valor global de 2.000,00€, para realização das diversas atividades.

Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO VII

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Pedido de Apoio

O Grupo de Teatro *Iuventute Virtutis* solicitou por email datado de 26 de janeiro do corrente ano, a cedência de um espaço provisório para ensaio, nomeadamente, a sala de Ensaios do Auditório Municipal de Velas, às quartas-feiras das 17h15 às 18h30 até ao mês de março, e de 12 de abril a 11 de maio, três vezes por semana, em horário a confirmar, no âmbito da participação no evento "A Noite do Sketch", que se realizará de 11 a 14 de maio de 2017, no Teatro Ribeiragrandense na Ilha de São Miguel.

- Considerando a importância na prática da arte teatral para o progresso cognitivo e desenvolvimento de expressão corporal;
- Considerando que o Município tem por norma apoiar eventos que contribuam para a divulgação da nossa cultura, nomeadamente na vertente teatro, proporcionando desta forma, o desenvolvimento artístico no Nosso Concelho;
- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u), do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar o Grupo de Teatro *Iuventute Virtutis* conforme solicitado.

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO VIII

*Apresentado em reunião 6/4/2017
A Acta da reunião 6/4/2017*

[Signature]
Nº 17
17/01/2017

Proposta

Pedido de apoio

A Prof. Elsa Nunes, Diretora de Turma do 9ºD – PROFIJ II - Oleiros, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, solicitou por ofício datado de 28 de janeiro corrente, a colaboração do Município no transporte de 8 alunos e 1 professora, no âmbito de uma visita de estudo à Ilha de São Jorge, mais especificamente à Caldeira de Santo Cristo, no dia 10 de março.

-Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza, bem como de carácter educativo;

- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a promover a sociabilidade, proporcionando momentos lúdicos e culturais aos alunos;

-Considerando a importância em divulgar e promover a Nossa Ilha;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-Apoiar a Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia solicitado.

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em 26/12/16
Aprovado em 26/12/16*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO IX

Handwritten signature and initials

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

- Considerando o ofício referência 145/2016 datado de 29 de agosto de 2016, da Associação Cultural de Velas no qual solicitou apoio do Município para fazer face às despesas inerentes à prestação de apoio técnico e especializado na área de marketing e design gráfico, no âmbito de uma candidatura ao Programa PIIE;
 - Considerando que a Associação Cultural das Velas celebrou um contrato pelo período de um ano com a técnica em causa, tendo este Município apoiado no período de quatro meses no âmbito do protocolo n.º12/2016 tendo nesse período beneficiado da sua prestação de serviços;
 - Considerando que o Município de Velas e a Associação Cultural possuem uma estreita cooperação no que concerne à promoção e divulgação das mais diversas atividades culturais e recreativas;
 - Considerando que a Associação Cultural das Velas disponibilizará a técnica contratada para efetuar serviços do Município, o qual realiza diversas atividades ao longo do ano necessitando para tal de uma técnica especializada na área supramencionada;
 - Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Proponho:**
- A aprovação da minuta de protocolo de cooperação anexa à presente proposta, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor de 6.000,00€.

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº ____ /2017

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VELAS, Pessoa Coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, na Vila das Velas, neste ato devidamente representada pelo senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na respetiva qualidade de Presidente da Câmara e com poderes para o ato.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS, pessoa coletiva n.º 512 041 156, com sede na Rua dos Franciscanos, na Vila das Velas, aqui devidamente representada pelo seu Presidente Mário José Soares.

A CMV e a ACV consideram que é do interesse de ambas entidades promover o reforço de cooperação técnica, cultural, educativa e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

1. O presente Protocolo visa promover a colaboração entre o Município de Velas e a Associação Cultural das Velas, instituição sem fins lucrativos, no sentido de instituir uma relação de cooperação técnica e financeira entre as entidades signatárias ao nível cultural, organização de eventos e outras atividades consideradas relevantes para as mesmas.

CLAÚSULA SEGUNDA

1. O presente Protocolo tem por finalidade a prestação de apoio técnico e especializado na área de marketing e design gráfico da Segunda Outorgante à Primeira, relativamente a tudo o que for necessário para a satisfação das necessidades da Primeira Outorgante na realização e divulgação das atividades que esta considere relevante para o Município.
2. A Primeira Outorgante definirá mensalmente os trabalhos a realizar por parte da Segunda Outorgante.
3. Sempre que assim o justificar, o trabalho será prestado na sede do Município.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



CLAÚSULA TERCEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder um apoio no valor global de 6.000,00 € (seis mil euros), a entregar durante o mês de fevereiro.

CLAÚSULA QUARTA

1. O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de agosto de 2017.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.

CLAÚSULA QUINTA

1. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições, desde que cumpra um período de aviso prévio de 60 dias e o faça por carta registada com aviso de receção.
2. Durante o período de vigência poderão ser introduzidas alterações ao Protocolo, por acordo entre as partes, as quais, após formalização, constituirão aditamento ao presente Protocolo.

CLAÚSULA SÉTIMA

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada uma das outorgantes.

Velas, ____ de ____ de 2017

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Mário José Soares



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO X

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS

- Considerando que no ano transato o Município celebrou com a Associação Cultural das Velas o Protocolo n.º 3/2016 no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para a exploração da atividade cinematográfica, parceria esta que se revelou de sucesso;
- Considerando que as entidades em causa têm vindo a desenvolver esforços no sentido de manter a oferta cultural no Concelho, nomeadamente no que concerne à exibição de cinema durante os meses de inverno;
- Considerando que a Associação Cultural é um importante parceiro do Município de Velas, a qual reúne as condições necessárias para assegurar a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas;
- Considerando que o objeto do presente protocolo se enquadra na alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo anexa à presente proposta, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



*Apresentado em 26/2/2017
A 1ª Câmara Municipal*



*Assinatura
17/2/17
Fonseca*

PROTOCOLO Nº .../2017

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Velas, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, pessoa coletiva n.º 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representado por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo regula a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas, propriedade do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 2ª

(Atribuição da exploração)

O presente protocolo atribui ao Segundo Outorgante a exploração da atividade cinematográfica, quer no que se refere à programação regular, quer no que respeita à organização de ciclos, programas especiais e outras iniciativas da especialidade.

CLÁUSULA 3ª

(Comissão de análise)

É constituída uma comissão, composta por três elementos designados pelos dois Outorgantes, com o objetivo de elaborarem as propostas de filmes a exibir para as datas pré-definidas.

CLÁUSULA 4ª

(Calendário e programação)

1. O calendário de ocupação da sala com exibição cinematográfica é objeto de programação conjunta entre o Segundo Outorgante e os competentes serviços do



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Primeiro Outorgante, prevendo-se a realização de sessões quinzenais, aos fins-de-semana.

2. Compete ao Segundo Outorgante a definição do programa de filmes a exhibir atendendo aos seguintes critérios:

- a) Variedade de géneros;
- b) Padrões de qualidade elevados;
- c) Apresentação de filmes recentes.

CLÁUSULA 5ª

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir, no mês de fevereiro, a verba de dez mil euros (€ 10.000,00) destinada aos custos de exibição, bem como todas as despesas que lhes sejam inerentes.
2. Compete ao Primeiro Outorgante transferir para o Segundo Outorgante a verba necessária para fazer face à despesa, com a exibição dos filmes, quando esta seja superior à receita.
3. Compete, ainda, ao Primeiro Outorgante assegurar as condições de funcionamento, nomeadamente, no que se refere a pessoal de apoio, equipamentos e manutenção da sala de espetáculos e espaços adjacentes no Auditório Municipal.

CLÁUSULA 6ª

(Receita de bilheteira)

A receita líquida da bilheteira reverte para o Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 7ª

(Preços de ingresso e condições especiais)

O preço do bilhete é estipulado em parceria entre os Outorgantes.

CLÁUSULA 8ª

(Utilização da sala em períodos sem exibição cinematográfica)

Em períodos não ocupados com programação cinematográfica, está a sala disponível para outras atividades, nomeadamente, reuniões, conferências, congressos, colóquios, peças de teatro, concertos de música ou com pequenas formações, sendo a utilização destes períodos gerida pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



CLÁUSULA 9ª

(Apresentação de relatório)

O Segundo Outorgante deve, no final da validade do presente protocolo, apresentar um relatório pormenorizado por filme, data de exibição, despesa efetuada e receita de bilheteira.

CLÁUSULA 10ª

(Omissões)

As omissões são negociadas por comum acordo entre os Outorgantes.

CLÁUSULA 11ª

(Vigência)

1. O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2017.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

Velas e Paços do Concelho, __ de _____ de 2017

O Primeiro Outorgante,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

O Segundo Outorgante,

Mário José Soares



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO XI

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS

-Considerando que o número de cidadãos que exercem o seu direito de participação no Município auferem o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;

- Considerando que o Município de Velas e a Associação Cultural possuem uma estreita cooperação no que concerne à promoção e divulgação das atividades do mesmo;

-Considerando que a referida parceria desenvolve-se no âmbito específico das seguintes atividades:

- a) Festas de São Jorge;
- b) XXX Semana Cultural das Velas;
- c) Animação Cultural ao longo do ano;
- d) Dia das Montras;
- e) Encontro de Reis;
- f) Orquestra.

-Considerando que a referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar os eventos propostos pela Autarquia e por Entidades que colaboram com a mesma;

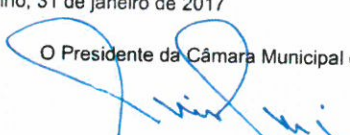
-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

-A aprovação da minuta do protocolo anexa à presente proposta, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor de € 89.850,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta euros).

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



*Assinado em 26/11/17
ACEF. José Ant. Ant.
J*



*Assinado
Rui
NA
Assinado*

PROTOCOLO Nº/2017

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Velas, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, pessoa coletiva n.º 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representado por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio, no âmbito específico das seguintes atividades:

- a) Festas de São Jorge;
- b) XXX Semana Cultural das Velas;
- c) Animação Cultural ao longo do ano;
- d) Dia das Montras;
- e) Encontro de Grupos de Reis;
- f) Orquestra.

CLÁUSULA 2ª

Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar a montagem e instalação de infra-estruturas necessárias para a realização das diversas atividades.
- b) Atribuir um subsídio de oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros (€89.850,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior, distribuídas da seguinte forma:
Festas de São Jorge, Dia das Montras, Encontro de Grupos de Reis, animação cultural ao longo do ano e Orquestra – subsídio no valor de vinte e três mil



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



duzentos e cinquenta euros (€ 23.250,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de março.

Semana Cultural das Velas – subsídio no valor de sessenta e seis mil e seiscentos euros (€ 66.600,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de junho.

CLÁUSULA 3ª

Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as referidas atividades;
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 90 dias após o fim das atividades objeto deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Fiscalização e controlo

- 1 – A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.
- 2 – O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA 6ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Associação Cultural das Velas'.

CLÁUSULA 7ª

Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2017.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

Velas e Paços do Concelho, __ de ____ de 2017

O Primeiro Outorgante,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

O Segundo Outorgante,

Mário José Soares



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



gini
α
Associação Cultural das Velas
HAU

Protocolo Financeiro

Festas de São Jorge	€ 6.750,00
Animação Cultural	€ 10.000,00
Dia das Montras	€ 450,00
Encontro de Reis 2016	€ 1.050,00
Orquestra	€ 5.000,00
Total	€ 23.250,00
Semana Cultural	€ 66.600,00
Total	€ 89.850,00



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em 26/1/2017
Acta de 6/2/2017*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO XII

*17/1/2017
Fonseca*

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Associação Cultural das Velas solicitou através de ofício referência n.º 09/2017 datado de 26 de janeiro do corrente ano, apoio financeiro no âmbito da realização de um Estágio de Bandas Filarmónicas e Curso de Direção apresentado pelo Maestro Vítor Ávila, que realizar-se-á entre 12 e 16 de abril de 2017.

- Considerando a relação institucional existente entre o Município e a Associação Cultural das Velas;
- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta Associação pelo papel cultural que desempenha na Sociedade;
- Considerando a importância da formação musico-cultural e desenvolvimento de jovens e adultos das diversas Bandas Filarmónicas do Nosso Concelho;
- Considerando que a realização de um estágio de Bandas Filarmónicas e Curso de Direção é uma forma de mantermos vivas estas filarmónicas que contribuem para a divulgação da cultura da nossa Ilha;
- Considerando que as formações acima mencionadas serão dinamizadas por quatro Maestros inclusive o Vítor Ávila, natural da Nossa Ilha, e que culminará num Concerto de Páscoa no dia 16 de abril do corrente ano;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar a Associação Cultural das Velas com o valor de 13.000,00€.

Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO XIII

[Handwritten signature]
H.A.V.
J. Sousa

Proposta

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR APNEIA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Considerando:

- Que o Bar Apneia localizado no Auditório Municipal das Velas, sito na Avenida da Conceição, Vila e Concelho de Velas está licenciado para ser utilizado como estabelecimento de bebidas simples, pelo alvará de licença de utilização n.º18, emitido em 31 de julho de 2006;
- Que o Bar Apneia está equipado com equipamento de bar, encontrando-se em condições de funcionamento, sendo importante dar-lhe uso para que foi licenciado, dando também apoio às atividades que venham a realizar-se no Auditório Municipal;
- A importância do Município de Velas apoiar Instituições Sem Fins Lucrativos que desenvolvem no Concelho atividades regulares de carácter cultural e recreativo, dado que estas atravessam uma situação financeira difícil, competindo-lhe nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre estas formas de apoio;

Proponho:

1. A aprovação da abertura do procedimento para a cedência das instalações do Bar Apneia, sito no Auditório Municipal de Velas;
2. A aprovação da minuta de protocolo que se anexa.

Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº .../2017

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR APNEIA NO
AUDITÓRIO MUNICIPAL

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município de Velas, que o Segundo Outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável em vigor, entre:

MUNICÍPIO DE VELAS, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira;

e

..... pessoa coletiva n.º com sede na Freguesia dee Concelho das Velas, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo Exmo/a Senhor/a, na qualidade de

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a cedência das instalações do Bar Apneia sito no Auditório Municipal, nesta Vila.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 2ª

(Fim)

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.

CLÁUSULA 3ª

(Duração)

A cedência tem duração desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA 4ª

(Regime jurídico)

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.
2. O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 5ª

(Direitos e obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, à exceção do dia de descanso a ser definido pelo Segundo Outorgante, no horário das 10:00h à 1:00h, o qual poderá ser adaptado por mútuo acordo, sendo-lhe reconhecido o direito a:



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;
- b) Solicitar ou autorizar o Segundo Outorgante a sua abertura em períodos excepcionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal das Velas promova na área circundante, ou em parceria com outras Instituições;
- c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a um mês.

CLÁUSULA 6ª

(Direitos e obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

- a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza, bem como da área circundante (esplanada);
- b) Avisar o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;
- c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos sanitários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: Rui
Handwritten signature: HAN
Handwritten signature: Fonseca
Handwritten signature: Rui

- e) Entregar o espaço ao Primeiro Outorgante em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência;
- f) Todo o material e equipamento existente no Bar Apneia, descrito no anexo I do presente protocolo, deve ser entregue no mesmo estado de conservação, no final da cedência;
- g) As eventuais reparações do material e equipamento referido na alínea anterior são da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante;
- h) Manter o espaço em funcionamento sempre que o Segundo Outorgante desenvolva atividades na Sala de Espetáculos, ou em parceria com outras Instituições ou Empresas.

CLÁUSULA 7ª

(Obras e benfeitorias)

1. O Segundo Outorgante não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.
2. Todas as obras que forem realizadas, incluindo manutenção, conservação e benfeitorias, carecem de autorização do Primeiro Outorgante e ficam a fazer parte integrante da propriedade deste, sem que o Segundo Outorgante possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

CLÁUSULA 8ª

(Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 9ª

(Resolução)

1. O Primeiro Outorgante reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o Segundo Outorgante não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.

2. Nestes casos o Segundo Outorgante terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.

3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:

a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do Segundo Outorgante;

b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA 10ª

(Responsabilidade civil e litígios)

1. O Segundo Outorgante responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade do Primeiro Outorgante, por força de indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.

2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 11ª

(Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 12ª

(Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Velas, __ de fevereiro de 2017

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO XIV

*Aprovado em sessão de 6/2/17
A critério do Sr. Al. Silva*

*Paula
Hav
Fonseca*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Código de conduta das Zonas Balneares

A Câmara Municipal das Velas tem vindo a efetuar investimentos elevados na manutenção, melhoria e preservação das zonas balneares da Preguiça e Poça dos Frades.

Dada a qualidade destas zonas balneares será efetuada candidatura ao Programa Bandeira Azul necessitando para o efeito de um código de conduta para as zonas balneares em causa.

Dado o disposto anteriormente proponho que:

Seja aprovado o código de conduta das zonas balneares da Preguiça e Poça dos Frades.

Velas, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira
Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

Código de Conduta aplicado pela Câmara Municipal de Velas nas Zonas Balneares da Poça dos Frades e da Preguiça

A Câmara Municipal de Velas, consciente do seu papel na contribuição para um futuro sustentável, disponibiliza os equipamentos e meios necessários para garantir a preservação e proteção do ambiente.

É fundamental que todos participem e contribuam neste projeto. Assim, não se esqueça:

Estas zonas balneares dispõem de nadadores salvadores qualificados para lhe fornecer qualquer tipo de informação relativamente a todos os aspetos de segurança, quando sinalizados para o efeito

É proibido o despejo ou depósito qualquer tipo de lixo na área da zona balnear. Deverão ser utilizados os caixotes de lixo e efetuada a separação nos recipientes adequados, disponíveis na zona balnear;

É proibido o despejo ou depósito de produtos venenosos ou tóxicos (óleos, lubrificantes, tintas, pilhas e baterias usadas). Estes materiais devem ser depositados em contentores adequados;

Promova a utilização dos contentores seletivos para recolha de materiais reciclados, separando o lixo orgânico;

É proibida a circulação de veículos não autorizados;

É proibida a permanência de barracas, guarda-sóis, autocaravanas, com finalidade de acampamento na zona balnear;

A zona balnear é um local de descanso – evite a utilização de equipamentos e de atividades geradores de ruído;

É proibida a permanência de animais domésticos na zona balnear. Exceto, em caso de cães guia e com a devida informação das autoridades competentes;

A zona balnear é um bem público, de uso comum da população, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a ela;

Preserve os recursos naturais, não desperdice água ou energia;

Não alimente aves ou peixes em estado selvagem;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

É proibido o comércio, a prestação de serviços ou a realização de eventos na zona balnear sem que exista licenciamento prévio devidamente autorizado pelo Município;

Atividades de natureza recreativa, desportiva, cultural, religiosa ou educacional poderão ser autorizadas, desde que sejam gratuitas e não causem perturbação da ordem pública, danos ou incómodos;

É proibido o uso de fogo-de-artifício ou explosivos;

Desfrute da natureza existente na zona balnear e na sua envolvente, mas trate-a com respeito;

É proibida a realização de fogueiras;

É proibida a realização de jogos de bola, fora das áreas adequadas.

Velas 31 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO XV

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de "Execução do Edifício Sol, na Freguesia de Rosais, Concelho de Velas, Ilha São Jorge"

- Considerando a deliberação camarária de 24 de junho de 2016, a qual delegou competências no Sr. Presidente para adjudicar a obra em causa à Empresa "INVESTRI Unipessoal, Lda.", pelo valor da sua proposta de € 319.607,66 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e sete euros e sessenta e seis centimos), a que acresce o IVA à taxa de 4 %, perfazendo o valor total de € 332.391,97 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e sete centimos);
- Considerando a informação n.º 19/UOFP datada de 01 de fevereiro de 2017, informando que (PSS), Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, que se encontra em anexo, e de acordo com o n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Proponho:

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.
- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 01 de fevereiro de 2017

O Presidente

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE VELAS

Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS – (PSS) DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA INSCRITA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DAS VELAS ANO 2017 PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO SOL, NA FREGUESIA DE ROSAIS DO CONCELHO DE VELAS, ILHA DE SÃO JORGE.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VELAS
01-02-2017
N.º 61 Fis.
2-6

INFORMAÇÃO Nº19

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Proc.º Interno nº 877/2016

Considerando que a empreitada em causa se encontra em fase de celebrar Contrato escrito;

Considerando que o Plano de Segurança e Saúde (PSS) tem como objetivo descrever as linhas mestras estabelecidas para a gestão da Segurança e Saúde dos trabalhos existentes em obra, de acordo com a especificidade da mesma de forma a garantir as condições de segurança e saúde exigidas na execução dos trabalhos, aumentando a eficiência da produção;

Considerando que o PSS é o documento que reúne todas as informações e indicações relevantes em matéria de segurança e saúde que se mostrem necessárias para reduzir o risco de acidentes de trabalho e para a proteção da saúde dos trabalhadores durante a fase de execução da referida empreitada;

Considerando que o Engenheiro António Jorge dos Santos Freitas contratado pela Câmara Municipal de Velas, em regime de avença e sendo o responsável pela fiscalização da empreitada em causa, após a análise do PSS entregue pelo empreiteiro para a execução referida obra, informou que o mesmo se encontra nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que merece parecer positivo;

Câmara Municipal
Rua de São João 9800 - 539 Velas Açores
NIF: 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

Tendo em consideração o acima exposto, submete-se o PSS para aprovação do órgão competente, e uma vez que, este procedimento é de valores superiores a € 150.000,00, terá de ser o órgão executivo de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

À consideração superior,

Velas, 01 de fevereiro de 2017

O Assistente Técnico

Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio

RP/RP



Costa, Mariana

Paula Costa

Câmara Municipal
Rua de São João 9800 - 539 Velas Açores
NIF: 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO XVI

[Handwritten signature]
NAN
Houssea

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de "Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor, na Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, Ilha São Jorge"

- Considerando a deliberação camarária de 24 de junho de 2016, a qual delegou competências no Sr. Presidente para adjudicar a obra em causa à Empresa "INVESTRI Unipessoal, Lda.", pelo valor da sua proposta de € 239.503,99 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e três euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 4 %, perfazendo o valor total de € 249.084,15 (duzentos e quarenta e nove mil, e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos);

- Considerando a informação n.º 21/UOFP datada de 01 de fevereiro de 2017, informando que (PSS), Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, que se encontra em anexo, e de acordo com o n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Proponho:

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 01 de fevereiro de 2017

[Handwritten signature]
O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

Handwritten signature and initials

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS – (PSS) DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA INSCRITA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DAS VELAS ANO 2017 PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO LARGO DO VITELEIRO/ZONA DE LAZER DA FAJÃ DO OUVIDOR, NA FREGUESIA DO NORTE GRANDE, CONCELHO DE VELAS, ILHA DE SÃO JORGE.

INFORMAÇÃO Nº21

Proc.º Interno nº 841/2016

Considerando que a empreitada em causa se encontra em fase de celebrar Contrato escrito;

Considerando que o Plano de Segurança e Saúde (PSS) tem como objetivo descrever as linhas mestras estabelecidas para a gestão da Segurança e Saúde dos trabalhos existentes em obra, de acordo com a especificidade da mesma de forma a garantir as condições de segurança e saúde exigidas na execução dos trabalhos, aumentando a eficiência da produção;

Considerando que o PSS é o documento que reúne todas as informações e indicações relevantes em matéria de segurança e saúde que se mostrem necessárias para reduzir o risco de acidentes de trabalho e para a proteção da saúde dos trabalhadores durante a fase de execução da referida empreitada;

Considerando que o Engenheiro António Jorge dos Santos Freitas contratado pela Câmara Municipal de Velas, em regime de avença e sendo o responsável pela fiscalização da empreitada em causa, após a análise do PSS entregue pelo empreiteiro para a execução referida obra,

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VELAS

Entrada em 02-02-2017

Nº 62 Fis.

Assinado 2-6

Câmara Municipal

Rua de São João 9800 - 539 Velas Açores
NIF: 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

informou que o mesmo se encontra nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que merece parecer positivo;

Tendo em consideração o acima exposto, submete-se o PSS para aprovação do órgão competente, e uma vez que, este procedimento é de valores superiores a € 150.000,00, terá de ser o órgão executivo de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

À consideração superior,

Velas, 01 de fevereiro de 2017

O Assistente Técnico


Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio

RP/RP


GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO 01.02.2017
Velas
P. M. A. S.
P. M. A. S.

Câmara Municipal
Rua de São João 9800 - 539 Velas Açores
NIF: 512 075 506